

Rede n: 92/2025

Data: 24/06/2025

Assunto: Digitação BFE

Prezados(as),

Informamos que, por determinação do CEPAG e conforme as orientações das reuniões realizadas, a digitação do **BFE** (frequência) deve ser concluída **impreterivelmente até o quinto dia útil do mês**.

A fim de prevenir quaisquer problemas decorrentes da falta de lançamento, solicitamos que a Unidade Escolar se empenhe para finalizar a digitação dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,